

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO PARA ESCOLHA DE GESTORES
ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENSINO DE BARRA DO MENDES- BA,
CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº
001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no disposto no item 1.4 do Edital nº 001/2025, que regula o Processo Seletivo para provimento de cargos de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino público é um dos princípios constitucionais previstos no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e deve orientar a organização e funcionamento das escolas públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, que estabelece, em seu artigo 14, que os sistemas de ensino devem assegurar mecanismos de gestão democrática, inclusive mediante consulta à comunidade escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e que, em seu artigo 34, inciso

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



II, prevê como critério para complementação da União o atendimento à exigência de provimento do cargo de gestor escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e por consulta à comunidade escolar, promovendo a efetivação da gestão democrática no âmbito das redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação efetiva da comunidade escolar e dos diversos segmentos educacionais no processo de escolha dos gestores escolares, promovendo transparência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública;

CONSIDERANDO ainda que a gestão escolar eficiente, participativa e comprometida com os resultados educacionais é fundamental para o desenvolvimento de práticas pedagógicas de excelência e para o fortalecimento do projeto político-pedagógico das unidades escolares;

CONSIDERANDO que os atuais gestores escolares foram nomeados para exercer os cargos apenas nos anos de 2024 e 2025, ficando vagos a partir do exercício de 2026;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no Edital nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo para provimento dos cargos de gestores escolares em escolas com vacâncias da rede municipal de ensino de Barra do Mendes – BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial responsável por acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo para escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Mendes – BA, conforme normas estabelecidas no Edital nº 001/2025.

Art. 2º - Nos termos do item 1.3 do Edital, a Comissão Especial será composta por 6 (seis) membros, representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- 1) Lucemberg Rosa de Oliveira, representante da área pedagógica;
- 2) Vinícius Barreto Sodré, representante da área administrativa;
- II. Um representante dos profissionais do magistério em atividade:
 - 1) Luzia Marina Oliveira de Miranda.
- III. Um representante do Conselho Municipal de Educação:
 - 1) Patrícia Almeida Costa.
- IV. Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
 - 1) Isabel Alexandra Sodré Matos.
- V. Um representante da Procuradoria Jurídica do Município:
 - 1) André Henrique Leal de Oliveira.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, assegurando a lisura, a transparência, o cumprimento das normas estabelecidas e a publicidade dos atos administrativos relacionados ao certame.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal